

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE DIADEMA
Rua Cristóvão Jaques, 113 – Vila Nogueira — Diadema/SP –
CEP 09942-190 – Telefone: 4053-3800 - E-Mail: dedia@educacao.sp.gov.br

EDITAL Nº 03/2026 – ATRIBUIÇÃO AULAS EDUCAÇÃO ESPECIAL - ESCOLAS TEMPO PARCIAL E PEI

A Comissão de Atribuição, informa a Atribuição de Aulas Educação Especial - Escola Tempo Parcial e PEI com saldo regulares reportados pelas Unidades Escolares semanalmente via ofício em 13/02/2026, contendo instruções específicas, tendo em vista a disponibilidade do saldo na página da URE até 24 horas antes da atribuição de forma presencial ou mediada por tecnologia, via Teams.

Dessa forma, orientamos que acompanhem a publicação do edital contendo data, horário, forma de atribuição e o público-alvo convocado para a sessão de atribuição, respeitando rigorosamente a ordem de classificação da SED.

2ª Rodada Escola Regular de tempo Parcial e PEI (Educação Especial), conforme Classificação na SED aos docentes vínculo ativo, remanescentes, candidatos à contratação da URE e respectivamente de outras URES. Esclarecemos, que o saldo proveniente de abertura de novas turmas educação especial, docente que não se apresentou conforme prazo e com a documentação prevista para abertura de contrato com no mínimo 20 aulas e aulas de afastamento e designações futuras, para o exercício de outras funções: Coordenadores, Vice direção, Direção, Designação docente PEI e Licença saúde, artigo 202, etc.

Ressaltamos que nos casos previstos de designações o bloco do docente que irá se afastar será atribuído em sua totalidade, não havendo outro afastamento sequencial. Portanto o docente deverá ter a disponibilidade total para efetivamente ministrar as aulas, não havendo de desistência de aulas atribuídas para concorrer as novas rodadas durante o ano.

Data: 25/02/2026 quarta-feira:

Horário : 09h **SOMENTE Educação Especial**

Local: Auditório URE Diadema

Todos os docentes serão classificados conforme lista geral/específica das 09h às 9h20, devendo permanecer no auditório até sua dispensa, conforme esgotamento do saldo abaixo, ressaltamos que o docente, com aulas, classes ou projetos tutoria já atribuídos, deverão apresentar a declaração de horário para análise da compatibilização se possível, as consultas funcionais pertinentes serão realizadas em tempo com cada participante.

Segue saldo abaixo, referente ao encaminhamento de ofícios com saldo e horários das Unidades Escolares em 13/02/2026 até as 17h, para ser atribuído nesta rodada, prevista em 19/02/2026 retificando para 25/02/2026, alterações possíveis serão reportadas de imediato, antes do início da banca específica:

Educação Especial conforme matriz curricular vigente dos licenciados e autorizados respectivamente, livres e substituições:

Educação especial	Período	livre	Período	Livre/sub
Total geral	manhã	42	tarde	120

Os candidatos deverão estar munidos dos documentos originais:

-RG e CPF;

-Comprovante de inscrição impresso da sed:

-Declaração de horário de aulas caso possua;

- Diploma e histórico referente a Educação Especial e a primeira graduação;

Para atribuição deverão ser levados com os originais na Unidade Escolar, para análise em 24 horas, a não apresentação comprobatória dentro do prazo previsto a atribuição será tornada sem efeito, assim que reportado pela Direção Escolar, conforme Resolução Seduc nº 3/2026 em continuidade a Resolução SEDUC nº 18/2026, da atribuição durante o ano e em suas respectivas Portarias vigentes.

Destacamos que **não há atribuição** para estudantes 1º semestre qualquer curso, Educação Especial, Pedagogia, Educação Física, todos candidatos devem comprovar no ato atribuição e posteriormente na Unidade Escolar.

A Comissão de Atribuição de classes e aulas, comunica que não se trata de troca de classe ou aulas já atribuídas, ou desistência, ou quebra de bloco, ressaltamos o contido obrigatoriamente deverá ser comprovada da Inscrição SED a respectiva formação de licenciados e ou autorizados, conforme Portal Net.

O saldo a ser atribuído, nesta presente data é para início imediato sem possibilidade de desistência, atentamos ao disposto no Artigo 36, da Resolução SEDUC 3/2026 – O docente com classes ou aulas atribuídas, em nível de unidade

escolar ou em nível de URE, deverá comparecer à escola no prazo de até um dia útil, a contar da data da atribuição, a fim de assumir as aulas ou classes que lhe foram atribuídas.

Atenciosamente,

Comissão de Atribuição de classes e aulas -URE Diadema

Coordenadora Dirigente Regional de Ensino

Soraia Nahas